



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Chamada Pública nº 004/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2023

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a Sr^a **Luzia Iraceli Graneiro Campos** e de sua Equipe de Apoio nomeada pelo Decreto nº. 4.597/2023, com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, **Adauto Aparecido Mandu**, e em conformidade com a Lei nº 12.188/2010, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, do **dia 11 de dezembro de 2023 até o dia 21/12/2023**, das **07:30 às 17:00 horas**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito à Rua J.K., nº 327, Centro, Lidianópolis/PR, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA objetivando o Credenciamento de Patrocinadores para as Festividades de Final do Ano de 2023 do Município de Lidianópolis**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2 – **Somente serão admitidos os envelopes protocolados do dia 11 de dezembro de 2023 até o dia 21/12/2023, às 17:00 horas, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, na sede da Prefeitura do Município.**

1.3 – Uma vez declarado pela Presidente da Comissão o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.4 – A abertura das propostas dos interessados, será até **às 17:00 horas, do dia 22/12/2023** no local retro estabelecido.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Edital tem por objeto: **Credenciamento de Patrocinadores para as Festividades de Final do Ano de 2023 do Município de Lidianópolis.**

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no endereço Rua J.K., nº 327, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Uma vez retirado, a licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do **Anexo III**, para fins de controle de recebimento deste Edital. Estarão disponíveis também através do e-mail: lidianopolislicitacao@gmail.com e pelo site do Portal da Transparencia do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>.

2.3 – O processo de Chamada Pública visa o recebimento e destinação de serviços de qualquer natureza como forma de patrocínio pelo poder público, sendo regido pela Lei Municipal nº 1.324, de 28 de novembro de 2023, a qual dispõe que o poder Executivo poderá atuar tanto como patrocinador de eventos de interesse do Município realizados por terceiros, assim como beneficiário quando houver interesse de particulares na realização de eventos públicos. Os benefícios que a ação de patrocinar eventos de interesse público promove para as partes envolvidas, o fomento social e econômico de atividades privadas, a expansão de ações de interesse coletivo em cenário de restrições orçamentárias e fiscais e a economia de recursos públicos se destacam frente a Administração Pública. Por sua vez, o que se remete a parte privada os seus principais benefícios vão além de expor sua marca, funcionando, também, como instrumento de legitimação perante a sociedade, que passa a identifica-lo como promotor de iniciativas socialmente relevantes.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 – Entende-se como patrocínio neste edital, a concessão de apoio a realização dos eventos de final de ano no período de 29/12/2023 a 31/12/2023.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Chamada Pública nº 004/2023

3.2 – As empresas interessadas poderão realizar seu credenciamento entre os dias 11/12/2023 à 21/12/2023, sendo que o desembolso dos lotes adquiridos, deverão ser pagos de uma só vez, devendo o pagamento ser efetivado em até 05(cinco) dias após a assinatura do Termo de Patrocínio antes do evento.

4 – DOS LOTES DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO

4.1 – As empresas interessadas em patrocinar podem optar pela concessão de patrocínio dos seguintes lotes, garantindo-se o direito de expor sua marca ou produtos nos seguintes termos:

4.1.1 - Lote 1 - até 03 cotas: Os patrocinadores do evento terão direito a espaço de mídia para exposição de sua marca ou produto nos dias que ocorrerão os eventos, respeitando o estabelecido no art. 13, §1º e §2º da Lei Municipal nº 1.324/2023, nos seguintes termos:

- a) Espaço dentro do Campo Suíço para exposição de BALÃO INFLÁVEL DE PROPAGANDA;
- b) Espaço para BARRACAS DE STANDS;
- c) Espaço para exposição de BANNER PRÓPRIO DA EMPRESA do tamanho de 1,5 mt x 3 mts em frente ao palco;
- d) Divulgação com o NARRADOR antes do Show;
- e) Espaço no BANNER OFICIAL DA FESTA publicado nas redes sociais;
- f) Espaço para inserção da logo ou marca do patrocinador no FINAL DO VÍDEO OFICIAL de divulgação da festa;

4.1.2 - Lote 2 - 05 cotas: Os patrocinadores do evento terão direito a espaço de mídia para exposição de sua marca ou produto nos dias que ocorrerão os eventos, respeitando o estabelecido no art. 13, §1º e §2º da Lei Municipal nº 1.324/2023, nos seguintes termos:

- a) Espaço para exposição de BANNER PRÓPRIO DA EMPRESA do tamanho de 1,5 mt x 3 mts em frente ao palco;
- b) Divulgação com o NARRADOR antes do Show;
- c) Espaço no BANNER OFICIAL DA FESTA publicado nas redes sociais;
- d) Espaço para inserção da logo ou marca do patrocinador no FINAL DO VÍDEO OFICIAL de divulgação da festa;

4.1.3 - Lote 3 - 03 cotas: Os patrocinadores do evento terão direito a espaço de mídia para exposição de sua marca ou produto nos dias que ocorrerão os eventos, respeitando o estabelecido no art. 13, §1º e §2º da Lei Municipal nº 1.324/2023, nos seguintes termos:

- a) Espaço para exposição de BANNER PRÓPRIO DA EMPRESA do tamanho de 1,5 mt x 3 mts no alambrado do campo Suíço;
- b) Divulgação com o NARRADOR antes do Show;

4.2 Os lotes serão compostos pelos seguintes serviços abaixo descritos:

4.2.1 Lote 01 – Contratação de grupo de pagode para o dia 31/12/2023:

Descrição mínima:

- horário do show: início previsto 23:00 às 02:00 hrs.
- composição mínima do grupo: 6 (seis) membros
- estilo musical: Pagode
- quantidade mínima de instrumentos: 2 (dois) de cordas 4 (quatro) de Percussão Individual e Agrupada

4.2.2 Lote 02 – Contratação de som para atender o show de pagode do lote 01 no dia 31/12/2023:

Composição mínima do som:

- P.a da frente de 8 caixas de grave duplo;
- 6 caixas altas duplas;
- som do palco com 2 caixas de grave duplo e 4 caixas LINE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Chamada Pública nº 004/2023

- 2 retornos esse é o som mas os aparelhos aí pra toca;
- mesa de som com 24 canais e 1 mesa de 16 canais no palco cabo medusa pra banda;
- 8 microfones com fio e 4 microfones sem fio;
- uma treliça de 5 metros;
- 2 Bean grande no palco e 4 Bean;
- 16 par led Laser multi raio Raio de sol;
- 2 máquina de fumaça.

4.2.3 Lote 03 – Contratação de DJ, para os dias 29, 30 e 31/12/2023:

- horários: 3 (três) horas de show por dia;
- estilo musical: música eletrônica de todos os estilos;
- descrição mínima dos equipamentos que deverão ser fornecidos pelo profissional:
Equipe mínima de 03(três) profissionais.
Equipamento mínimo: DDJ 400 Pioneer
2 Notebooks, sendo 1 para soltar as músicas e 1 reserva
Cabo Rca/P10 para ligação da controladora, sendo necessário a equipe de som disponibilizar um Direct Box.

4.3 - As cotas indicadas nos itens 4.1.1 a 4.1.3 indicam a quantidade máxima de credenciados que serão admitidos em cada lote.

4.4 - As despesas com a prestação de serviços objeto do patrocínio em cada lote serão divididas igualmente pelo número máximo de patrocinadores credenciados, no limite indicado de cotas em cada lote.

4.4 - Caso não haja o preenchimento de todas as cotas de interessados em um lote, os credenciados serão responsáveis por arcar com todo o custo necessário para a prestação do serviço nos moldes descritos, de modo igualitário.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

5.1 – Poderão participar do processo de seleção da chamada pública:

- a) pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.2 – Não poderão participar do processo de seleção da Chamada Pública:

- a) os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso IV do art. 87 e art. 88 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) os servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo, bem como servidores pertencentes ao Legislativo Municipal;
- c) pessoas físicas direta ou indiretamente ligadas aos membros da Comissão de Licitação, nas condições de cônjuge, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes;
- d) pessoas jurídicas de direito privado cujo titular, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público municipal, incluindo-se vereadores, seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau.

6 – FORMA DE INSCRIÇÃO

6.1 – Serão considerados inscritos os interessados que apresentarem os documentos enumerados no subitem **8.3.1** deste Edital.

6.2 – A falta de apresentação de quaisquer dos documentos elencados no item **8.3.1** ou em desacordo com o estabelecido implicará no imediato indeferimento da inscrição, independente de notificação.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Chamada Pública nº 004/2023

7.1 – Os documentos para habilitação e projeto de venda deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023
ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023
ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PATROCÍNIO**

7.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

7.3 – Os envelopes “A” – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e “B” – **PROPOSTA DE PATROCÍNIO** deverão ser protocolados junto ao setor de licitação na data e horário fixados no preâmbulo deste Edital.

7.4 – Uma vez declarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

7.5 – Os envelopes “A” e “B” poderão ser entregues diretamente pela proponente ou enviados pelo correio ou outros serviços de entrega, dentro da data estabelecida no preâmbulo deste Edital. Entretanto, o Município não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na entrega.

7.6 – Para aferição do horário de **entrega e protocolo** dos envelopes considerar-se-á o marcado pelo relógio do protocolo do setor de licitação. Os envelopes entregues após o horário estabelecido serão devolvidos fechados à respectiva proponente, não podendo esta participar da licitação.

7.7 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente ou por membro da comissão de licitação, nos termos do art. 32 da Lei nº 8666/93.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

8.3 – Envelope “A” – Habilitação

8.3.1 – O envelope “A” deverá conter os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de Regularidade perante as Fazendas: **Federal** (relativa aos tributos federais, **incluso a seguridade social INSS**), através de certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; **Estadual** (relativa ao ICMS), através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado; e **Municipal** (relativa aos tributos municipais da sede da licitante), através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, emitida pela Prefeitura;
- c) Prova de Regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- e) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Chamada Pública nº 004/2023

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943.” (NR);

- f) Declaração de cumprimento do Disposto XXXIII, do art. 7º da CF (Anexo IV);
- g) Declaração de inexistência de impedimento legal para a Chamada Pública (Anexo II).

9 – DA PROPOSTA

9.1 – Envelope “B” – Proposta de Patrocínio.

9.1.1 – A proposta compreende na apresentação da Proposta de Patrocínio/requerimento, conforme **Anexo II**, devendo conter:

- a) Identificação do número da chamada pública;
- b) Identificação da entidade patrocinadora;
- c) Descrição dos serviços a serem prestados conforme descritivo do item 04 deste Edital.

10 – DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO(S) PATROCINADOR(ES)

10.1 – Os formulários de requerimento acompanhados da documentação pertinente (envelopes A e B), serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o projeto, na forma e nos termos da presente Chamada Pública;

10.2 – O recebimento e/ou aceite do requerimento e dos documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio (Anexo V) com o Município de Lidianópolis;

10.3 – Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos;

10.4 – Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros de digitação, concordância verbais ou similares) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados;

10.5 – Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório contendo a lista, bem como a classificação dos interessados. Em caso de empate entre as empresas credenciadas, o critério de seleção será o sorteio;

10.6 – A eventual ausência dos representantes dos interessados devidamente cientificados da realização do sorteio não implica em nulidade do ato;

10.7 – Após a publicação do relatório referido deste Edital, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado a ser analisado pelo Município de Lidianópolis;

10.8 – A formalização do Termo de Patrocínio (Anexo V) será efetuado com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, os quais passarão, após a celebração do referido Termo a se valer de todos os direitos de patrocinar em conformidade com o LOTE indicado (LOTES 1, 2 e 3);

10.9 – Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo V), dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio;

10.10 – A falta de assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo V) por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Neste caso, o Município de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Chamada Pública nº 004/2023

Lidianópolis realizará chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo V), e igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação;

10.11 – Farão parte integrante do Termo de Patrocínio (Anexo V), independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados.

11 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

11.1 – Os patrocinadores credenciados deverão entregar para a Prefeitura do Município de Lidianópolis até o dia 27 de dezembro de 2023 o contrato de prestação de serviços firmado para a execução dos serviços que serão oferecidos a título de patrocínio nos termos desta chamada pública.

12 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1.1 – Permitir ao PATROCINADOR livre acesso a informações em relação ao objeto da presente chamada pública;

12.1.2 – Fornecer os benefícios do PATROCINADOR de acordo com o LOTE patrocinado;

12.1.3 – Comunicar ao PATROCINADOR previamente, qualquer alteração no projeto do Evento que possa de alguma forma interferir na execução deste Termo de Patrocínio;

12.1.4 – Dar ao PATROCINADOR todas as condições necessárias para usufruir do Patrocínio, não lhe importunando nem dificultando o uso;

12.1.5 – Informar ao PATROCINADOR os espaços onde poderá ser exposta a marca dos seus produtos, respeitando a legislação ambiental e evitando poluição visual;

12.1.6 - Instalar banheiros químicos, além de oferecer toda a estrutura de saúde e segurança através de equipes de saúde promovidas com unidade móvel, bem como apoio da Polícia Militar e de empresas de segurança privada a ser contratada para esta finalidade, além de barracas de estrutura metálica;

12.2 – OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

12.2.1 – Responder exclusiva e integralmente pelos tributos, obrigações trabalhistas e patrimoniais pertinentes ao objeto do presente Termo de Patrocínio;

12.2.2 – Não efetuar sob qualquer motivo, a sub-concessão total ou parcial do objeto do presente instrumento contratual;

12.2.3 – Usar o patrocínio estritamente para as atividades contratadas, responsabilizando-se pelo fornecimento de material, móveis, utensílios e equipamentos necessários para a comercialização dos seus produtos durante o evento e no percurso do mesmo, e demais danos que porventura der causa;

12.2.4 – Utilizar somente os espaços designados pelo Município para a exposição da marca dos seus produtos, evitando-se a poluição visual, respeitando-se ao Meio Ambiente;

12.2.5 – Efetuar a entrega dos contratos de prestação no prazo fixado, sob pena de aplicação de multas e penalizações;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Chamada Pública nº 004/2023

12.2.6 – Cumprir fielmente as cláusulas contratuais, os horários e as normas gerais de funcionamento do Município;

12.2.7 – Seguir as normas sindicais, federais, estaduais e municipais e os procedimentos técnicos adequados a divulgação de sua marca.

13 – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

13.1 – O prazo de vigência do Termo de Patrocínio a ser celebrado com a licitante vencedora será de 120(cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura e posterior publicação, e a execução do período de 29/12/2023 à 31/12/2023.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do credenciado vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

14.2 – O credenciado, ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

14.3 – É facultado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade superior, em qualquer fase deste credenciamento:

- a)** a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b)** revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c)** convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

14.4 – Fica assegurado ao Município de Lidianópolis o direito de **revogar** a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a **anulará** por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.5 – No caso da sessão do credenciamento, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Presidente da CPL e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

14.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Lidianópolis.

14.8 – As normas que disciplinam este credenciamento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

14.9 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Termo de Patrocínio Administrativo (**Anexo V**).



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Chamada Pública nº 004/2023

14.10 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Presidente da CPL com base na legislação vigente.

14.11 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente ao Departamento de Licitações, sito à Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro – CEP: 86.865-000 – FONE: (043) 3473-1238 ou FAX (043) 3473-1084, de segunda a sexta-feira nos horários das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. E através do e-mail: lidianopolislicitacao@gmail.com.

14 – ANEXOS DO EDITAL

14.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Requerimento para participação;
- b) **Anexo II** – Declaração de Inexistência de impedimento legal;
- c) **Anexo III** – Procuração;
- d) **Anexo IV** – Declaração de cumprimento do dispositivo no Inciso XXXIII, do art. 7º da CF;
- e) **Anexo V** – Minuta do Termo de Patrocínio.

Prefeitura do Município de Lidianópolis, 11 de dezembro de 2023.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Chamada Pública nº 004/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

DADOS DO INTERESSADO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

NOME:

CARGO:

CPF:

CELULAR:

E-MAIL:

NOME:

CARGO:

CPF:

CELULAR:

E-MAIL:

LOTE(S) DE INTERESSE

Lote 01 – Contratação de grupo de pagode, para o dia 31/12/2023:

Lote 02 – Contratação de som para atender o lote 01, no dia 31/12/2023:

Lote 03 – Contratação de DJ, para os dias 29, 30 e 31/12/2023:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Chamada Pública nº 004/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA A CHAMADA PÚBLICA

Declaro sobre as penas da lei e para o específico fim de participação na Chamada Pública nº _____/2023, que a _____ (nome da empresa) inscrita no CNPJ de nº _____, situada na Rua _____, nº _____, cidade _____:

- a) Não se encontra suspensa temporariamente de contratar com a Prefeitura do Município de Lidianópolis – Paraná;
- b) Não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público;
- c) Não é, e não possui dentre os sócios, titulares de mandato eletivo ou servidores da Prefeitura do Município de Lidianópolis, ou a disposição, tal como familiares diretos;
- d) Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou deste edital, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Por possuir poderes legais para a referida declaração, firmo o presente.

Lidianópolis, _____ de _____ de 2023.

Empresa Proponente
Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Chamada Pública nº 004/2023

CHAMADA PÚBLICA 004/2023

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Chamada Pública nº 004/2023

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa), com sede à Rua (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr. _____, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado à rua (endereço completo), nomeia e constitui seu representante, o(a) Sr.(ª) _____, brasileiro(a), (estado civil), (profissão), portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na Chamada Pública nº ____/2023, instaurado pela Prefeitura do Município de Lidianópolis, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local, _____ de _____ de 2023

Assinatura do responsável pela outorga

Obs.: Este documento deverá ser apresentado em Papel Timbrado da Empresa.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Chamada Pública nº 004/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

ANEXO IV

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura do Município de Lidianópolis

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CF

A Empresa _____, estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18(dezoito) anos desempenha trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16(dezesseis), nem mesmo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos. (Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Assinatura do Representante Legal)

Nome e identidade do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Chamada Pública nº 004/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº ____/2023

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua JK, 327, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo – Quadra 4 – Lote 1, Lidianópolis-PR, celebra o presente TERMO DE PATROCÍNIO, a título oneroso e precário em favor da empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, representado legalmente pelo (a) Sr. (ª), _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado _____, doravante denominado PATROCINADOR, em conformidade com o procedimento administrativo de Chamada Pública nº ____/2023 e na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este termo tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando a captação de patrocinadores para a realização do evento de final de ano do município de Lidianópolis, no período de 29 à 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EVENTO

2.1 – Conforme já acontece a vários anos, o Município de Lidianópolis realiza eventos de final de ano, como shows e queima de fogos. O recebimento de valores, bens e serviços de qualquer natureza como forma de patrocínio pelo poder público, regido pela Lei Municipal nº 1.324, de 28 de novembro de 2023, a qual dispõe que o poder Executivo poderá atuar tanto como patrocinador de eventos de interesse do Município realizados por terceiros, assim como beneficiário quando houver interesse de particulares na realização de eventos públicos. Haverá shows no dia 29/12/2023, com a Dupla Humberto e Ronaldo; no dia 30/12/2023 com a Banda Talagaço e no dia 31/12/23 e a tradicional queima de fogos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

3.1 – Permitir ao PATROCINADOR livre acesso a informações em relação ao objeto da presente chamada pública;

3.2 – Os benefícios do PATROCINADOR serão de acordo com o LOTE patrocinado;

3.3 – Comunicar ao PATROCINADOR previamente, qualquer alteração no projeto do Evento que possa de alguma forma interferir na execução deste Termo de Patrocínio;

3.4 – Dar ao PATROCINADOR todas as condições necessárias para usufruir do Patrocínio, não lhe importunando nem dificultando o uso;

3.5 – Informar ao PATROCINADOR os espaços onde poderá ser exposta a marca dos seus produtos, respeitando a legislação ambiental e evitando poluição visual;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Chamada Pública nº 004/2023

3.6 - Instalar banheiros químicos, além de oferecer toda a estrutura de saúde e segurança através de equipes de saúde promovidas com unidade móvel, bem como apoio da Polícia Militar e de empresas de segurança privada a ser contratada para esta finalidade, além de barracas de estrutura metálica;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

4.1 – Responder exclusiva e integralmente pelos tributários, fiscais, trabalhistas e patrimoniais pertinentes ao objeto do presente Termo de Patrocínio;

4.2 – Não efetuar sob qualquer motivo, a sub-concessão total ou parcial do objeto do presente instrumento contratual;

4.3 – Usar o patrocínio estritamente para as atividades contratadas, responsabilizando-se pelo fornecimento de material, móveis, utensílios e equipamentos necessários para a comercialização dos seus produtos durante o evento e no percurso do mesmo, e demais danos que porventura der causa;

4.4 – Utilizar somente os espaços designados pelo Município para a exposição da marca dos seus produtos, evitando-se a poluição visual, respeitando-se ao Meio Ambiente;

4.5 – Os patrocinadores credenciados deverão entregar para a Prefeitura do Município de Lidianópolis até o dia 27 de dezembro de 2023 o contrato de prestação de serviços firmado para a execução dos serviços que serão oferecidos a título de patrocínio nos termos desta chamada pública, sob pena de aplicação de multas e penalizações;

4.6 – Cumprir fielmente as cláusulas contratuais, os horários e as normas gerais de funcionamento do Município;

4.7 – Seguir as normas sindicais, federais, estaduais e municipais e os procedimentos técnicos adequados a divulgação de sua marca.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1 – O prazo de vigência do Termo de Patrocínio a ser celebrado com a licitante vencedora será de 120(cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura e posterior publicação, e a execução do período de 29/12/2023 à 31/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO TERMO DE PATROCÍNIO

6.1 – O Termo de Patrocínio poderá ser revogado pela PATROCINADA a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao PATROCINADOR ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

6.2 – A PATROCINADORA deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área Autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação do Termo de Patrocínio.

6.3 – É de responsabilidade exclusiva e integral da PATROCINADORA a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Lidianópolis.

6.4 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do presente Termo de Patrocínio.

CLÁUSULA SÉTIMO – DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Chamada Pública nº 004/2023

7.1 – A Patrocinadora desistente sujeitar-se-á à multa equivalente a 10%(dez) por cento do valor deste Termo de Patrocínio.

7.2 – Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I ao XI da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVO – DO FORO

8.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

8.2 - Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, _____ de _____ de 2023

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome:
Assinatura e Matricula

Nome:
Assinatura e Matricula